LEI Nº 1.011
DE 07 DE AGOSTO DE 1978

CONCEDE SUBVENÇÃO AO HOSPITAL SANATÓRIO TEREZA PERLATTI DE JAÚ.

JOÃO DA SILVA FONSECA, Prefeito Municipal de Itapuí,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial da importância de Cr$ 5.000,00(cinco mil cruzeiros), a título de subvenção do corrente exercício, para atendimento de pessoas reconhecidamente pobres de nossa cidade.

Artigo 2º)- Nos orçamentos subsequentes, fica o Poder Executivo - autorizado a destinar uma subvenção anual para a mesma finalidade.

Artigo 3º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta do superavit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Artigo 4º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ-SP- 07 de agosto de 1978

JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeiturana data supra

Ademar Cafeo
Secretário